



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

Do P.L. nº 46/11 – Autógrafo nº 79/11 – Proc. nº 1.451/11-CMV

LEI Nº 4.741, DE 02 DE JANEIRO DE 2012

Institui o uso de GPS - Sistema de Posicionamento Global - nos veículos táxis do Município de Valinhos e dá outras providências.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Os veículos táxis que compõem o sistema de transporte de Valinhos deverão utilizar Sistema de Posicionamento Global (GPS) para prestar seus serviços aos usuários.

Art. 2º. Os veículos equipados com Sistema de Posicionamento Global (GPS) orientarão os passageiros e o motorista condutor do táxi mediante emissão de sons e imagens gráficas que descrevam o percurso por onde a corrida passará até o destino final do passageiro.

Art. 3º. Os veículos que integram o serviço de táxis na cidade de Valinhos trarão em sua parte externa o slogan: *“Táxi com GPS, passageiro no rumo certo”*.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

Do P.L. nº 46/11 – Autógrafo nº 79/11 – Proc. nº 1.451/11-CMV – Lei nº 4.741/12

Fl. 02

Art. 4º. As regras contidas nesta lei serão de obediência obrigatória depois de decorridos doze meses, a contar do início da sua vigência.

Art. 5º. Decreto do Poder Executivo regulamentará a forma de aplicação e de fiscalização da presente lei dentro do prazo máximo de noventa dias.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 02 de janeiro de 2012.



MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal



WILSON SABIE VILELA
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais



ADEMIR BUENO MARTINS

Secretário de Transportes e Trânsito

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 02 de janeiro de 2012.



Geraldo Norberto Bueno

Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

em exercício

Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais

Projeto de Lei de iniciativa da Vereadora Dalva Dias da Silva
Berto